



**MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº. 308 DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA O CONVÊNIO COM CISRU/SAMU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Santana dos Montes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na Lei Orçamentária vigente para suprir despesas com celebração de convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul – CISRU Centro Sul, de natureza pública, inscrito no CNPJ sob o nº 11.938.399/0001-72, até o limite de R\$5.200,00(cinco mil e duzentos reais), através da criação da seguinte dotação orçamentária:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
UNIDADE	024	Fundo Municipal de Saúde	
SUBUNIDADE	001	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica	
PROGRAMA	0011	Atenção e Promoção à Saúde Pública	
Atividade	2.027	Manutenção de Contribuição para o CISRU	
ELEMENTO	337141.00	Contribuições	5.200,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.200,00</b>

Art. 2º - Para abertura do crédito especial, poderá ser utilizado a anulação total ou parcial da seguinte dotação:



**MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02 PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
<b>UNIDADE</b>	023 Secretaria Municipal de Educação	
<b>SUBUNIDADE</b>	001 Educação Básica	
<b>FUNÇÃO</b>	12 Educação	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	361 Ensino Fundamental	
<b>PROGRAMA</b>	0008 Atendimento de Qualidade a Educação	
<b>Atividade</b>	2.001 Manutenção do Ensino Fundamental	
<b>ELEMENTO</b>	339046.00 Auxílio Alimentação	5.200,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.200,00</b>

4º - Entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Santana dos Montes, 21 de setembro de 2011.**

  
**NELSON FERREIRA DE FARIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**